



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 100/GP/15

Em, 12 de Março de 2015



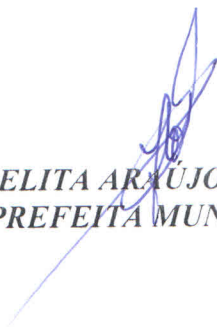
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1939 de 12 de março de 2015, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 728/2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", a
fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) serão necessários para que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possa realizar repasses a entidades sem fins lucrativos, através de subvenções sociais.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste aos 12 de Março de 2015.


Joselita Araújo da Silva
Prefeita



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2015



PROJETO-LEI Nº 1939/2015 de 12 março de 2015

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 78.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

521	08.243.0015.2174.0000	Programa Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente	78.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	F.R: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008 034	Próprio FMDCA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

374	08.243.0015.2174.0000	Programa Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente	-78.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	F.R. Grupo 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	008 034	Próprio FMDCA	

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 12 de março de 2015


Joselita Araújo da Silva
Prefeito(a) Municipal